

Sumário

Introdução	1
1 Transferências de dados na América Latina: entre a fragmentação e a interoperabilidade legislativa	1
2 Evoluções e desafios	5
3 Complexidade, oportunidades e o “tropicalismo” dos dados pessoais....	8
4 Como entender este livro?	14
Capítulo 1 – As Regras Vigentes e a Necessidade de se Desenvolver um Modelo Latino-Americano de Adequação para a Transferência Internacional de Dados Pessoais.....	21
Introdução.....	21
1 Justificativa.....	22
2 Alcance do capítulo	23
3 Metodologia	24
4 Argentina	25
4.1 Introdução ao sistema argentino	25
4.2 Regras sobre transferência internacional e exceções.....	26
4.3 A disposição 60/2016 sobre adequação e cláusulas-padrão contratuais	27
4.4 Determinação de países adequados na disposição 60/2016.....	29
4.5 Quais são os países adequados de acordo com a autoridade argentina?.....	29

4.6	Como se determina quando um país é adequado?	35
4.7	Como saber se um país que não está na lista é adequado e que método deve ser usado para determiná-lo?	37
5	Brasil	40
5.1	As transferências internacionais de dados no sistema brasileiro: a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a necessidade da regulação pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)	40
5.2	Os conceitos de dados pessoais, a transferência internacional e os agentes de tratamento	41
5.3	As condições da transferência internacional de dados pessoais	42
5.4	Avaliação de adequação	44
5.5	A tomada de subsídios e a consulta pública sobre transferência internacional de dados	44
5.6	Cláusulas contratuais específicas e cláusulas-padrão contratuais	47
5.7	Normas corporativas globais	48
5.8	Selos, certificados e códigos de conduta	49
5.9	Cooperação jurídica internacional	49
5.10	Proteção da vida e da integridade física	50
5.11	Autorização da ANPD	50
5.12	Acordo de cooperação internacional	50
5.13	A Resolução CD/ANPD n. 19 que aprova o Regulamento sobre Transferência Internacional de Dados Pessoais	51
6	Colômbia	54
6.1	Nível adequado de proteção	54

6.2. Do reconhecimento da Colômbia como um país com nível adequado de proteção.....	59
6.3 Dos reconhecimentos de nível adequado de proteção de dados concedidos pela Colômbia a outros países.....	61
6.4. O que exige a autoridade colombiana de proteção de dados para estabelecer se um país tem nível adequado de proteção de dados?	62
6.5 Da flexibilidade para exportar dados da Colômbia para outros países	64
7 México	66
7.1 Introdução.....	66
7.2 Antecedentes normativos no México.....	67
7.3 Instrumentos internacionais relevantes dos quais o México faz parte	68
7.4 Transferências nacionais e internacionais de dados de caráter pessoal.....	71
7.5 Conclusões	75
8 Uruguai	76
8.1 Introdução ao sistema uruguaio.....	76
8.2 Autorização à Unidade Reguladora e de Controle de Dados Pessoais (URCDP) para realizar as transferências internacionais	77
8.3 As resoluções URCDP n ^{os} 23/2021, 63/023 e 70/023	78
8.4 A resolução URCDP n ^o 41/21.....	79
8.5 A resolução URCDP n ^o 50/22	81
8.6 Conclusões.....	82

9 Considerações finais	82
9.1 Tabela comparativa dos países analisados.....	82
9.2 Desafios atuais na América Latina.....	86
9.3 Algumas ideias para o desenvolvimento de mecanismos de adequação “latino-americanos”	87
Anexo A – Regulamento de Transferência Internacional de Dados e o Conteúdo das Cláusulas-Padrão Contratuais Estabelecidas pela ANPD....	91
Anexo B – Regulamento de Transferência Internacional de Dados ...	93
Anexo C – Cláusulas-Padrão Contratuais.....	111
Capítulo 2 – As Cláusulas-Padrão Contratuais para Transferência Internacional da Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados (RIPD) como Forma de Harmonização Latino-Americana.....	129
Introdução.....	129
1 A Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados	129
1.1 Origem da rede.....	129
1.2 Normas ibero-americanas.....	130
1.3 Outros documentos da RIPD.....	133
2 Cláusulas-padrão contratuais	133
2.1 Conceito	133
2.2 Vantagens das cláusulas-padrão contratuais para a América Latina	134
2.3 O sistema europeu de cláusulas-modelo	135
2.4 As cláusulas-padrão contratuais para a transferência internacional de dados pessoais da Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados	136

2.5 Adoção pelos países latino-americanos	137
2.5.1 Peru	137
2.5.2. Uruguai	138
2.5.3 Argentina	138
2.5.4 Brasil	139
3 As cláusulas-padrão da Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados	139
3.1 Esboço das cláusulas contratuais da RIPD	139
3.2 Importância da adoção pelas autoridades da região.....	140
Anexo A – Guia para Implementação de Cláusulas Contratuais Modelo da RIPD	141
Introdução.....	141
1 Precisoões e limitações.....	142
2 Antecedentes da transferência internacional de dados pessoais (TIDP).....	144
2.1 Antecedentes internacionais	144
2.2 Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados	147
2.3 Regulamentos Ibero-Americanos sobre TIDP.....	149
3 Principais atores da TIDP	151
3.1 Vejamos um exemplo com o cenário de processamento de dados por meio de serviços de computação em nuvem de acordo com as diretrizes aprovadas pela RIPD sobre o assunto	153
4 Regra geral na TIDP – exceções e mecanismos de transferência mais usados.....	155

4.1 Regra Geral.....	155
4.2 Exceções.....	156
4.3 Mecanismos de transferência	157
5 As cláusulas contratuais modelo (CCM) como mecanismo de proteção da TIDP	158
5.1 Objetivo das CCM	158
5.2 Vantagens e benefícios das CCM	158
6 Questões práticas na implementação e execução das CCM	160
6.1 Aspectos gerais.....	160
6.2 Características das CCM: forma de uso.....	161
6.3 Posição das partes – incorporações de novas partes e utilização da CCM com outros acordos; modificações	162
6.4 Lei aplicável às TIDP.....	162
6.5 Cumprimento das normas gerais de proteção de dados pessoais	163
6.6 Transferências subsequentes	163
6.7 Beneficiários de terceiros.....	164
6.8 Responsabilidade demonstrada.....	165
Anexo C – Modelos de Cláusulas Contratuais	167
Primeira parte: questões gerais.....	167
Cláusula 1. Finalidade, partes, âmbito de aplicação e definições	167
1 Acordo modelo de transferência internacional de dados pessoais entre responsável e responsável.....	167
1.1. Finalidade.....	167

1.2. Partes do contrato.....	167
1.3 Âmbito de aplicação	168
1.4. Definições	168
Cláusula 2: Efeitos e invariabilidade das cláusulas.....	170
2.1. Modificação das cláusulas do modelo: limites.....	170
2.2 Hierarquia com a Lei Aplicável: interpretação.....	171
2.3. Hierarquia com outros acordos.....	171
Cláusula 3: Terceiros beneficiários	171
Cláusula 4: Descrição da transferência ou transferências, e seus propósitos	171
Cláusula 5: Cláusula de incorporação	172
Segunda parte: obrigações das partes	172
Cláusula 6: Garantias em termos de proteção de dados.....	172
6.1 Princípio de responsabilidade.....	172
6.2. Princípio de finalidade.....	173
6.3. Transparência.....	173
6.4 Precisão e minimização de dados	174
6.5. Limitação do prazo de conservação.....	174
6.6 Princípio de segurança	174
6.7 Tratamento sob a autoridade do Importador de dados e princípio de confidencialidade.....	176
6.8. Tratamento de Dados pessoais sensíveis.....	176
6.9. Transferências ulteriores.....	176

6.10. Documentação e cumprimento	178
Cláusula 7: Direitos do Titular	178
7.1 Limitações no exercício de direitos	179
7.2 Direito de não ser objeto de decisões individuais automatizadas	179
Cláusula 8. Reclamações	180
Cláusula 9. Responsabilidade civil.....	180
Cláusula 10. Supervisão da Autoridade de controle competente	181
Cláusula 11. Direito e práticas do país que afetam o cumprimento das cláusulas.....	181
Terceira parte: disposições finais	183
Cláusula 12: Descumprimento das cláusulas e resolução do contrato	183
Cláusula 13: Direito aplicável	184
Cláusula 14: Escolha do fórum e jurisdição	184
Segunda parte: obrigações das partes	184
Cláusula 6: Garantias em termos de proteção de dados.....	184
6.1 Instruções	184
6.2 Princípio de responsabilidade.....	184
6.3. Princípio de finalidade.....	185
6.4. Transparência.....	185
6.5 Precisão e minimização de dados	185
6.6 Princípio de segurança	186
6.7. Tratamento sob a autoridade do Importador de dados e princípio de confidencialidade.....	187

6.8. Tratamento de Dados pessoais sensíveis.....	187
6.9 Transferências ulteriores.....	187
6.10 Documentação e cumprimento	188
6.11 Duração do tratamento e suspensão ou devolução dos dados...	189
Cláusula 7: Recurso para sub encarregados	189
7.1. Forma de autorização do sub encarregado	189
7.2 Contrato com o sub encarregado.....	190
Cláusula 8: Direitos dos Titulares.....	191
Cláusula 9: Reclamações	191
Cláusula 10: Responsabilidade civil	192
Cláusula 11: Supervisão da Autoridade competente	193
Cláusula 12: Direito e práticas do país que afetam o cumprimento das cláusulas.....	193
Terceira parte: disposições finais	194
Cláusula 13: Descumprimento das cláusulas e resolução do contrato	194
Cláusula 14: Direito aplicável	195
Cláusula 15: Escolha do fórum e jurisdição	195
Anexo D – Norma Peruana	197
Deliberação da Direção nº 074-2022-JUS/DGTAIPD	197
Resolução.....	200
Anexo E - Norma Uruguiaia	203
Resolução nº 23/021	203
Resolução nº 50/022	206

Resolução nº 70/023	208
Anexo F – Norma Argentina.....	211
Resolução 198/2023.....	211
Provisão 60 - E/2016	215
Resolução 34/2019.....	218
Capítulo 3 – Por que e como Construir uma Convenção Interamericana sobre Autodeterminação Informativa, Tratamento e Circulação de Dados Pessoais	223
Introdução.....	223
1 Sistema interamericano de direitos humanos.....	224
1.1 Introdução.....	224
1.2 Vantagens de um tratado internacional na região	224
2 Proposta de uma convenção interamericana sobre autodeterminação informativa, tratamento e circulação de dados pessoais	226
2.1 Fontes	226
2.2 Conteúdo	226
2.3 Direitos substantivos.....	228
2.4 Princípios e obrigações na matéria.....	229
2.5 Transferência internacional, cumprimento e colaboração	231
3 Conclusões	232
3.1 Transferências de dados com confiança	235
3.2 Rumo a uma convenção interamericana sobre autodeterminação informativa, tratamento e circulação de dados pessoais.....	237

Anexo A – Projeto de Convenção Interamericana sobre Autodeterminação Informativa, Tratamento e Circulação de Dados Pessoais	239
Capítulo I - Âmbito de aplicação e definições	240
Artigo 1. Objetivos.....	240
Artigo 2. Definições.....	241
Artigo 3. Âmbito de aplicação subjetivo.....	242
Artigo 4. Âmbito de aplicação territorial	243
Capítulo II - Princípios aplicáveis ao tratamento de dados pessoais	244
Artigo 5. Princípio da dignidade humana	244
Artigo 6. Princípio da legitimação	244
Artigo 7. Princípio do consentimento.....	245
Artigo 8. Consentimento para tratamento de dados relacionados a crianças ou adolescentes	245
Artigo 9. Princípio da legalidade	245
Artigo 10. Princípio da lealdade e boa fé.....	246
Artigo 11. Princípio da transparência.....	246
Artigo 12. Princípio da finalidade	247
Artigo 13. Princípio da minimização	247
Artigo 14. Princípio de qualidade.....	247
Artigo 15. Princípio da responsabilidade comprovada	248
Artigo 16. Princípio da segurança.....	249
Artigo 17. Notificação de violações à segurança dos dados pessoais	250

Artigo 18. Princípio da confidencialidade.....	251
Artigo 19. Princípio da prevenção e precaução	251
Capítulo III - Dos direitos protegidos.....	252
Artigo 20. Direito à autodeterminação informativa e proteção de dados pessoais	252
Artigo 21. Direitos	252
Artigo 22. Tratamento de dados pessoais de crianças ou adolescentes	254
Artigo 23. Tratamento de dados pessoais sensíveis	255
Artigo 24. Exceções e restrições	255
Capítulo IV - Das obrigações	256
Artigo 25. Obrigações.....	256
Capítulo V – Transferência e coleta internacional de dados pessoais	257
Artigo 26. Regras gerais para transferências de dados pessoais.....	257
Artigo 27. Coleta internacional de dados pessoais.....	258
Capítulo VI - Das autoridades de controle	258
Artigo 28. Natureza das autoridades de controle e supervisão ...	258
Artigo 29. Regime de reclamações e aplicação de sanções	259
Capítulo VII - Mecanismos de proteção interamericana	260
Artigo 30. Comissão Interamericana de Proteção de Dados Pessoais.....	260
Artigo 31. Relatórios.....	261
Artigo 32. Pareceres consultivos.....	261
Artigo 33. Recursos	261

Capítulo VIII - Disposições gerais da convenção	262
Artigo 34	262
Artigo 35	262
Artigo 36	262
Artigo 37	262
Artigo 39	262
Artigo 40	262
Artigo 41	263
Artigo 42	263
Artigo 43	263
Artigo 44	263
Artigo 45	264
Artigo 46	264